



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA M

EM, 26 de Setembro de 2006

DECRETO Nº 7.520, DE 18 DE SETEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 3.105.000,00 (Três milhões e cento e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU
(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 09.272.5002.2.001		
Dotação	Fonte	Valor
3.1.90.11.00	- Recursos	R\$ 575.000,00
Vencimentos e	Próprios	
Vantagens Fixas	-	
Pessoal Civil.		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros	Recursos	R\$ 2.530.000,00
Serviços de Terceiros -	Próprios	
Pessoa Jurídica.		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU
(ANULAÇÕES):

Projeto/Atividade - 09.272.5002.2.001		
Dotação	Fonte	Valor
3.1.90.01.00	- Recursos	R\$ 1.405.000,00
Aposentadorias e	Próprios	
Reformas.		
Dotação	Fonte	Valor
3.1.90.92.00 - Despesas	Recursos	R\$ 1.700.000,00
de Exercícios Anteriores.	Próprios	

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 18 de Setembro de 2006.

V. Lúcio

Nº 3440/2005

Nº 3439/2005